



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.047/2022,

de, 20 de junho de 2022.

**Retifica Decreto nº 1.817/2020, de 05/06/2020 que averba tempo de contribuição da servidora Josilda Almeida da Silva e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidor juntou ao Processo Administrativo nº 18.338/19, certidão de tempo de contribuição de nº 08001290.1.01602/19-7, de 23/10/2019, do INSS, com um período de contribuição entre 17/05/2010 a 30/11/2017, contabilizando um total correspondente a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias.

**CONSIDERANDO** que houve período concomitante entre o tempo da CTC do INSS e o tempo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no total de 103 dias, ou seja; 03 meses e 13 dias, referentes a 21/04/2018 a 01/08/2018,

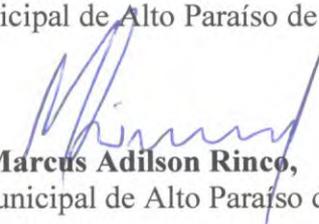
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto nº 1.817/2020, de 05/06/2020 passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Josilda Almeida da Silva**, num total de 2.154 (dois mil cento e cinquenta e quatro) dias, que convertidos resultarão em 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.”

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de junho de 2020**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

  
**Marcus Adilson Rinco,**

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:  
Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade.  
Data supra